

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÃO Nº 057/2024
Dispensa Pequeno Valor - 021/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE/RS**, Inscrito no CNPJ Nº 04.213.529/0001-44, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 300, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS: 09/06/2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

<https://portal.cruzaltense.rs.gov.br:8181/sys571/publico/index.xhtml>

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto a Aquisição de livros para as bibliotecas das escolas municipais.

1.2 Especificações dos itens:

1	1,0000 UN	Livros
		01
		A jogada do amor
		02
		O amor e obvio
		03
		Oceano entre nos
		04
		Promessas vazias
		05
		Box Isabel Allende com 3 vol
		06
		As vantagens de ser voce
		07
		E assim que se perde a guerra
		08
		A hipótese de amor
		09
		Era uma vez um coração partido
		10
		Uma farsa de amor na espanha
		11
		Eu e esse meu amor
		12
		Box verão que mudou minha vida
		13
		Quebrando o gelo
		14
		Sem coração
		15
		Malibu renasce
		16
		Uma tempestade de verão
		17
		Príncipe cativo
		18
		Ninguém vai te ouvir gritar
		19
		O jantar secreto
		20
		Radio silencio
		21
		A canção de Aquiles
		22
		Banana fisch coleção do 1 ao 10
		23
		Eu tenho sérios poemas mentais
		24
		Tudo o que meu coração grita
		25
		Drácula Darkiside
		26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Carmelita a Vampira
27
Mordida
28
Entrevista com o vampiro
29
Eu você e essa garota que vai morrer
30
O corcunda de Notre Dame
31
Coleção de livros infanto juvenis Mario Quintana com 13 vol
32
Coleção Harry Potter
33
Coleção Luluca
34
Coleção Bananas
35
O livro da viagem
36
Coleção Monica diversao
37
Box Melhores Momentos
38
Não quero mais chupeta
39
Digo não a violência
40
Ararinha azul
42
Escova dente azul
43
Autismo
44
Pão pão
45
Que cor e a minha
46
Os zumbis de pedra
47
Chuva de manga
48
Bagunça
49
Eu e minha mamãe
50
Grufalo
51
O lobo Lobato
52
Sopa de botão de osso
53
Uma menina
54
A bacia amarela
55
Uma boa amiga
56
Um porco vem morar
57
Antenor
58
O natal do carteiro
59
Cachinhos Dourado
60
Cinco unicórnios
61
Lendas de amor
62
E com essa que eu vou
63
A corrida dos sacos
64
Pequenas historias
65
A menina que odiava livros
66
Palavras palavrinhas
67
A leveza das pedras
68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Quem e ela?
69
Trem da alegria
70
Elefante
71
Papaco e Lilico
72
O livro do não
73
Aritana o índio
74
Esquilo Inham
75
Coleção Kipper com 2 vol
76
Pinoquio
77
Coleção Recortados com 12 vol
78
Coleção Ziraldo com 4 vol
79
Coleção Kassol com 6 vol
80
Quadro atividades

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA/LAUDO TÉCNICO/RELATÓRIO PARA MANUTENÇÃO;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cruzaltense, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

05 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.01 - COORDENAÇÃO DO ENSINO REGULAR
2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - MDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA ATÉ O DIA **09/06/2024**, e os respectivos documentos DEVERÃO ser encaminhados no Portal de Compras e Licitações.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal (Documentos):

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo nenhum ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

9.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cruzaltense, RS, 04/06/2024

Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO

LICITAÇÃO N° 057/2024
Dispensa Pequeno Valor - 021/2024

Joarez Luis Sandri, Prefeito Municipal de Cruzaltense, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o disposto no **Art. 75, §3º**, da Lei Federal 14.133/2021, torna público a **Dispensa Pequeno Valor - 21/2024**, para Aquisição de livros para as bibliotecas das escolas municipais. Conforme Termo de Referência. O Edital está disponibilizado no Portal de Compras e Licitações do Município - Site Oficial. Os interessados poderão encaminhar propostas adicionais até a DATA LIMITE: **09/06/2024**. Mais informações, pelo telefone (54) 991048921 ou junto ao Setor de Licitações, nos seguintes horários: Manhã: 9h às 10h30min. Tarde: 14h às 16h30min.

Cruzaltense, RS, 04/06/2024

Joarez Luis Sandri
Prefeito Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Câmara Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Prefeitura Municipal